

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.423, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ESCOLA REUNIDA MAJOR ALCEBIADES SEARA

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a Associação de Pais e Professores Escola Reunida Major Alcebíades Seara, CNPJ nº 76.277.532/0001-32, com sede na Estrada Geral – Amola Faca - Timbé do Sul – SC, fundada em 24/09/1978 nos termos do Estatuto em anexo.

Art. 2º - À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 28 de Agosto de 2007.

NAILOR BIAVA

Prefeito Municipal